

MENORES ATLETAS E TRABALHO INFANTIL NO FUTEBOL: UMA ANÁLISE JURÍDICA DAS PRÁTICAS DE EXPLORAÇÃO E FALTA DE PROTEÇÃO

ROCHA, I.R.¹, CARRERO, F. C.²

Palavras-chave: Trabalho Infantil. Exploração de Crianças, Direito da Criança e do Adolescente.

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma realidade preocupante no Brasil e assume diferentes formas, muitas vezes mascaradas por sonhos e expectativas familiares. Dentre essas formas, destaca-se a atuação de crianças e adolescentes no futebol, uma prática comum e culturalmente aceita, mas que levanta questões importantes sobre exploração, desenvolvimento saudável e garantias legais. A figura do "pequeno jogador de futebol", frequentemente idealizada como uma promessa de sucesso e ascensão social, pode ocultar condições de trabalho precárias, jornadas exaustivas e afastamento do convívio familiar e social.

Neste contexto, o presente trabalho busca refletir sobre os limites entre sonho e exploração no futebol infanto-juvenil, questionando se essas crianças são, de fato, tratadas como atletas em formação ou como trabalhadores precoces. A análise propõe discutir a regulamentação legal existente, os impactos físicos e psicológicos dessa prática e a responsabilidade dos clubes e famílias nesse processo. O objetivo é contribuir para uma compreensão mais crítica e realista sobre a profissionalização precoce no esporte e seus reflexos na infância e adolescência.

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo analisar de que forma a participação de crianças e adolescentes no futebol profissional, em condições inadequadas, compromete seu pleno desenvolvimento e se configura como uma forma de trabalho infantil.

¹ Isabela Aparecida Rocha: Acadêmica do curso de Direito da Faculdade de Apucarana (FAP).

² Fabíola Cristina Carrero: Orientadora e professora do curso de Direito da Faculdade de Apucarana (FAP)

MÉTODO

A pesquisa foi desenvolvida sob o método exploratório e qualitativo, com base em uma abordagem bibliográfica e documental. Foram analisados artigos científicos, legislações nacionais, jurisprudências e reportagens jornalísticas, a fim de compreender o fenômeno da exploração de menores atletas no futebol e as lacunas jurídicas existentes para sua proteção. O texto aborda os impactos físicos, psicológicos e sociais decorrentes da exposição precoce a jornadas intensivas de treinamento, pressões por desempenho e práticas de exploração, evidenciando a vulnerabilidade dos menores atletas e a necessidade de proteção jurídica efetiva para resguardar seus direitos fundamentais.

DESENVOLVIMENTO / RESULTADOS

O trabalho infantil é uma realidade persistente no Brasil e atinge de forma significativa crianças e adolescentes que encontram no futebol uma possibilidade de ascensão social. Embora o esporte seja reconhecido como um direito fundamental e importante para o desenvolvimento humano, a inserção precoce em categorias de base muitas vezes ultrapassa os limites do lazer e da prática saudável, transformando-se em forma de exploração. A pressão para o desempenho desde a infância compromete a saúde mental e o desenvolvimento integral, enquanto a mídia e as redes sociais intensificam a objetificação desses menores (Carvalho, 2017; Pereira, 2021; Lima, 2019).

A profissionalização precoce é um dos principais fatores que evidenciam essa exploração. Crianças com apenas oito ou dez anos já são submetidas a competições, viagens constantes e avaliações de desempenho, em muitos casos sem acompanhamento pedagógico ou psicológico adequado. A pressão exercida por clubes e empresários é intensificada pela expectativa familiar e pela glamourização promovida pela mídia, que vendem a imagem do sucesso esportivo como solução para a pobreza. Essa realidade, no entanto, é exceção: apenas uma pequena parcela dos atletas chega ao futebol profissional, e a maioria enfrenta frustrações, abandono escolar e dificuldades de inserção no mercado de trabalho em outras áreas.

A pressão familiar e social acentua vulnerabilidades, incluindo abandono escolar, moradia precária e exposição a riscos de exploração (Silva, 2018; Pereira, 2022; Barbosa, 2022)

Constatou-se também que, embora existam legislações específicas de proteção como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), ainda há lacunas na fiscalização e na efetividade das normas. A ausência de contratos transparentes, a precariedade das condições de treinamento e a falta de garantias educacionais configuram violações a direitos fundamentais, uma vez que crianças e adolescentes são sujeitos de proteção integral.

Outro aspecto identificado refere-se às consequências sociais do trabalho infantil esportivo. O ingresso precoce no mercado esportivo, ao invés de garantir inclusão, reforça ciclos de desigualdade, pois retira dos menores a oportunidade de uma educação de qualidade e de vivências próprias da infância, mantendo-os em situação de vulnerabilidade. Além disso, a prática intensiva pode resultar em doenças ocupacionais, lesões permanentes e desgaste psicológico, efeitos muitas vezes irreversíveis para indivíduos em processo de formação.

Dessa forma, os resultados apontam para a necessidade de políticas públicas efetivas e de maior atuação do Estado, em conjunto com famílias, clubes e sociedade civil, a fim de assegurar que o futebol seja de fato um instrumento de inclusão social e não de exploração. É imprescindível que a prática esportiva na infância respeite os limites do desenvolvimento humano, garantindo o direito ao lazer, à educação e à convivência familiar, conforme assegura a legislação brasileira.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que a prática do trabalho infantil no futebol ainda representa um desafio significativo para a proteção integral de crianças e adolescentes. Apesar da existência de normas nacionais e internacionais que buscam resguardar seus direitos, observa-se a permanência de situações de exploração, promessas enganosas e ausência de fiscalização efetiva nos clubes e escolinhas.

Assim, é fundamental que haja maior rigor na aplicação das legislações, bem como políticas públicas eficazes que assegurem não apenas o desenvolvimento esportivo, mas também a educação, a convivência familiar e a formação cidadã desses jovens, respeitando seus direitos fundamentais e assegurando que o sonho esportivo não se transforme em armadilha social ou jurídica. A proteção desses atletas depende da atuação conjunta de famílias, clubes, mídia e Estado, assegurando que a

prática esportiva seja instrumento de inclusão e não de exploração (Unicef, 2019; Souza, 2020; Torres, 2021).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 1998.

BARBOSA, Maria Helena. **Ética e profissionalização no futebol de base**. Cadernos de Educação e Esporte, v. 12, n. 1, p. 45-62, 2022.

CARVALHO, Lúcia Helena. **Mídia, futebol e juventude: ilusões e realidades**. São Paulo: Cortez, 2017.

LIMA, Rafael. **Autoridade e obediência no futebol juvenil**. Revista Brasileira de Psicologia do Esporte, v. 11, n. 2, p. 77-90, 2019.

PEREIRA, Marcos. Programa Atleta Cidadão: uma experiência no Grêmio. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 18, n. 2, p. 200-215, 2021.

PEREIRA, Silvia. **Impactos da profissionalização precoce**. Revista de Educação Física, v. 15, n. 4, p. 122-136, 2022.

SILVA, Gabriela. **Expectativas financeiras e famílias no futebol**. Revista Brasileira de Sociologia, v. 16, n. 1, p. 143-158, 2018.

SOUZA, Thiago. **O papel do Estado na proteção do menor atleta**. Revista Direito e Sociedade, v. 22, n. 1, p. 140-157, 2020.

TORRES, João Paulo. **Formação de atletas e vulnerabilidade jurídica: um estudo sobre categorias de base no Brasil**. Revista Direito Desportivo, v. 17, n. 1, p. 55-72, 2021.

UNICEF. **Diretrizes para proteção da infância no esporte**. Relatório, Nova York, 2019.